



LEI Nº 2274/2007

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR  
SERVIDOR.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício,  
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a  
contratar 01 (uma) servente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme carga horária e salários  
definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - O pedido se justifica tendo em vista que a FUMSA – Fundação  
Municipal de Saúde possui 6 (seis) cargos de serventes ocupados, sendo que em um deles a  
servidora entrou em benefício previdenciário, o que o torna vago temporariamente.

**Parágrafo Primeiro** – A carência de recursos humanos e financeiros não  
autorizam a realização de horas extras, pelas demais servidoras em atividade, para o fim de  
cobrir o cargo vago.

**Art. 3º** - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93  
em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta  
de servidor na área higienização acarretará no Hospital.

**Parágrafo Único** – A servente a ser contratada deverá ser,  
preferencialmente, selecionada entre os candidatos que prestaram o Concurso Público  
realizado conforme Edital 001/2006, obedecidas as notas finais de classificação, do cargo de  
servente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de abril de 2007.

  
**NELSON MAGAGNIN FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 26 de abril de 2007.

  
**EVERTON RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração